



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental São Raimundo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental São Raimundo, INEP 23005378, no município de Granja, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2015 e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Moura Landim		
SPU Nº 6140621/2014	PARECER Nº 0488/2015	APROVADO EM: 07.07.2015

I – RELATÓRIO

Francisca Maria Fontenelle magalhães, diretora da Escola de Ensino Fundamental São Raimundo, no município de Granja, mediante processo nº 6140621/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação o credenciamento da instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

A referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Rua Dona Chiqueza, s/n, CEP: 62.430-000, no município de Granja, com o Censo Escolar nº 23005378.

Responde pela direção a professora Francisca Maria Fontenelle Magalhães, com especialização em Gestão Escolar, e pela secretaria escolar, Maria dos Navegantes de Sousa Carvalho, Registro nº 9831.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pela engenheira civil Maria Auxiliadora Lima Lustosa, CREA nº 14537-D, e o Atestado de Salubridade, assinado pelo médico, Jarbas Moreira Angelim, CRM 528.

O acervo bibliográfico é constituído de 2221 livros para um total de 525 alunos matriculados, revelando uma proporção de 04 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

SF/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0488/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental São Raimundo, no município de Granja, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 525/2014, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base na resolução nº451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE